



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Ofício Circular Conjunto nº 48/2015/PROPLAN/PROGESP

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

Assunto: SEI-UFRGS - Sistema Eletrônico de Informações

Aos Pró-Reitores, Secretários, Diretores de Unidades, Gerentes Administrativos e demais usuários

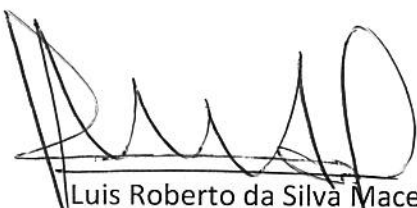
Prezados Senhores,

Considerando a implantação do SEI na UFRGS, de acordo com as orientações contidas no Decreto Presidencial nº 8.539 de 8 de outubro de 2015 e na Portaria MEC nº 1.042, de 4 de novembro de 2015 que dispõem sobre o Processo Eletrônico Nacional e a utilização do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, e no intuito de facilitar e orientar os servidores sobre o modelo de permissões utilizado no SEI, informamos:

- As permissões de acesso ao SEI são efetuadas de acordo com o registro no Sistema de Recursos Humanos (SRH), referente ao órgão de exercício dos servidores (local de exercício).
- Qualquer alteração de registro referente a órgão de exercício de servidores deve ser solicitada à Gerência Administrativa ou Secretaria de cada unidade.
- Somente as Gerências Administrativas ou Secretarias podem alterar local de exercício do servidor, bem como o endereço e e-mail do órgão no Sistema de Recursos Humanos (SRH).
- Em caso de dúvidas sobre a utilização do Sistema de Recursos Humanos (SRH), contatar a Divisão de Cadastro e Registro - DCR.

Certos de estarmos contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho e para uma Universidade mais sustentável, desde já, agradecemos.

Cordialmente,


Luis Roberto da Silva Macedo
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
em exercício


Mauricio Viegas da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas